



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÁRAS

IÁRAS - MÃE D'ÁGUA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 57 263 949/0001-00

LEI MUNICIPAL Nº 293 / 2005.

“Dispõe sobre criação de Creche Municipal e da outras providencias”

Reginaldo Gonçalves da Silva, Prefeito Municipal do Município de Iaras em Exercício, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber que a Câmara Municipal, Aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei Municipal;

Artigo 1º - Fica criada no âmbito Municipal a Creche denominada “DANTE ALIGHIERI DUNKE SOUZA DE LIMA”, sediada a Rua Barão do Rio Branco, s/nº, Centro, neste município de Iaras-SP.

Artigo 2º - A Creche atenderá crianças de 04 (quatro) meses a 5 (cinco) anos de idade.

Artigo 3º - O Poder Executivo disciplinara o Regimento Interno da Creche, através de Decreto Municipal.

Artigo 4º - A Administração da Creche poderá ocorrer diretamente pelo Poder Publico através de seus empregados ou mediante entidade não governamental, sem fins lucrativos, ficando desde já o Executivo autorizado a repassar os recursos financeiros necessários a manutenção da Creche, devendo a Administração prestar contas anualmente no mês de Dezembro.

Artigo 5º - O Convenio previsto no Artigo anterior será formalizado mediante termo expresso, que ocorrerá em caráter precário, podendo o Poder Publico retomar a Administração a qualquer tempo.

Artigo 6º - A presente Lei Municipal, poderá ser regulamentada por Decreto caso se mostre necessário.

Artigo 7º - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IÁRAS

Registrado(a) nesta Secretaria sob, **Pref. Mun. de Iaras, 22 de Março de 2005.**

351, fls. 10, livro nº 08

PUBLICAÇÃO

Publicado na Imprensa e Afixado nos átrios da Prefeitura e da Câmara.
Art. 95 L. O. M.

IARAS, 22 de Março de 2005

Reginaldo Gonçalves da Silva
Prefeito Municipal em Exercício

Marcos Jose Rosa
Chefe de Gabinete